



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0007/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0005/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Major João Soares, n.º 1236, inscrito no CNPJ sob o n.º 59.851.600/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr Paulo Cesar Lopes do Nascimento** torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º 0001, de 03 de janeiro de 2.018**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório. Os procedimentos desta licitação, obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições que se aplica à modalidade pregão, lei n.º 10.520, de 17/07/2002, na lei na Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e no que couber, aplicando subsidiariamente, a Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com suas alterações, bem como as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

O presente pregão tem por objeto: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ME**, consoante o disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar n.º 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014, conforme especificações e quantidades estimadas contidas nos **ANEXO I**, deste Edital.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

A sessão de credenciamento, entrega dos envelopes, cadastramento das propostas deste procedimento licitatório será realizada às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2018 e sessão pública da fase de lances dia 06 de fevereiro de 2018 as 09:00 hrs, dirigida pelo pregoeiro e realizada de acordo com o que prescreve a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais legislações pertinentes.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Poderão participar deste certame licitatório, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

- 3.1.1.** Para o Lote 1 (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;
- 3.1.2.** Para o Lote 2 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor individual - MEI, nos termos do art. 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.
- 3.1.3.** Caso não haja proposta para determinado “Item” da Cota Reservada, este automaticamente passará a fazer parte da Cota Principal.
- 3.2.** A participação na licitação importa em total e irrestrito conhecimento e submissão às condições estatuídas pelo edital;
- 3.3.** Cada licitante apresentar-se-á com um ou mais representante(s) legal(is) que, devidamente credenciado(s), será(ão) o(s) único(s) admitido(s) a intervir(em) nas fases do procedimento;
- 3.4.** É conveniente a presença do representante legal da licitante até o final da sessão pública do pregão sendo que no caso de ausência, ainda que momentânea da sala de sessão deverá ser comunicada e autorizada pelo pregoeiro e, se definitiva, registrada em ata com indicação do horário. Os prejuízos advindos da ausência serão de responsabilidade única e exclusiva do ausente;
- 3.5.** Nenhuma pessoa natural, ainda que de posse de procuração devidamente outorgada, poderá representar mais de um licitante. Caso ocorra, o primeiro credenciamento prevalecerá e a(s) outra(s) licitante(s) ficará(ão) sem representação, arcando com os ônus da não representatividade;
- 3.6.** A licitante deverá comprovar por meio de contrato ou estatuto social que desempenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;
- 3.7.** Não será admitido licitante sob a forma de consórcio, suspensas de licitar e/ou contratar com esta prefeitura, com a Administração Pública Direta e Indireta, bem como as que estiverem em regime de falência, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a), por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2.** O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002).
- 4.2.1.** O credenciamento far-se-á por meio do modelo constante do *Anexo VIII*, de instrumento particular e/ou público de procuração, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente.
- 4.2.2.** Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06

e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

4.2.3. Em sendo utilizado o modelo de credenciamento constante do **Anexo VIII** ou instrumento particular de procuração, deverá ser apresentada cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemblado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.5. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do **Anexo VIII**, a qual por intermédio de seu representante legal DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório (em separado dos envelopes "PROPOSTA", "PROPOSTA LOTE RESERVADO PARA ME/EPP/MEI" e "HABILITAÇÃO").

4.4. Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota reservada a este tipo de empresa. (em separado dos envelopes "PROPOSTA", "PROPOSTA LOTE RESERVADO PARA ME/EPP/MEI" e "HABILITAÇÃO").

4.4.1. Da mesma forma estabelecida no subitem 4.4 deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei complementar 123/06.

4.5. As declarações devem ser apresentadas no original e os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e serão retidos pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento, ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.7. Os documentos de credenciamento, a declaração referente ao item 4.4, em se tratando de ME/EPP/MEI, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

5.1. Os envelopes de Habilitação e Propostas deverão ser protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista/SP até as 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2018, e fase de lances acontecerá dia 06 de fevereiro de 2018 a partir das 09:00 hrs.

5.1.1. Os envelopes “A – Proposta”, “A1 – Proposta Lote Reservado para ME/EPP/ME” e “B -Habilitação”, deverão ser entregues em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassáveis e identificados na forma deste Edital.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes “A – Proposta”, “A1 – Proposta Lote Reservado para ME/EPP/MEI” e “B - Habilitação”, deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados e rubricados em seu fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres a seguir delineados:

ENVELOPE A PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018 Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

ENVELOPE A1 PROPOSTA LOTE RESERVADO PARA ME/EPP/MEI
Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018 Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

ENVELOPE B DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018 Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

6.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, constituirá motivo para inabilitação, diante da impossibilidade de abrir-se, por equívoco, o envelope contendo a proposta e ferir o princípio do sigilo das propostas.

6.3. A proponente que for julgada inabilitada, em decorrência do subitem anterior, terá seu Envelope, totalmente lacrado e inviolado, rubricado e mantido nos autos.



7.1. O Envelope “A” – PROPOSTA, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 08.

7.2. O Envelope “A1” – PROPOSTA LOTE RESERVADO PARA ME/EPP/MEI, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto nos itens 08 e 09.

7.3. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 10.

**08. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPE A – PROPOSTA e A1 – PROPOSTA LOTE
RESERVADO PARA ME/EPP/MEI:**

8.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa, contendo o seguinte:

8.1.1. Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

8.1.2. A proposta deverá ser apresentada com o valor unitário de cada item e o valor global;

8.1.3. O preço unitário e total fixo e irrevogável, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;

8.1.4. Marca.

8.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

8.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das seguintes **informações, deverão constar obrigatoriamente na proposta.**

8.3.1. Do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

8.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.5. A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

8.6. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7. **Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas**, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile, e-mail ou outro meio eletrônico.

8.8. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

8.9. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

8.9.1. que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.9.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.9.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.10. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

8.10.1. que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

10.11. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

8.12. Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para o LOTE 2, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

09. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI

9.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 2, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

9.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (*Anexo V*), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

9.2.1. Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao lote a ela reservado, os itens relativos ao referido lote, passarão a compor automaticamente o Lote 1.

10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

10.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 10.4 a 10.6.1

10.1.1. O Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 18 deste Edital.

10.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 10.01.

10.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

10.2.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

10.2.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

10.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgãos de imprensa oficiais, ou ainda, extraídos via internet.

10.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 3 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

10.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

10.4. Juntamente com o documento de credenciamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

- Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Para Cooperativas: Estatuto Social em vigência.

10.4.1. As empresas que apresentarem a documentação descrita no item 10.4 no momento do credenciamento (item 4), não necessitarão apresentar novamente o documento na habilitação.

10.5. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

10.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte ESTADUAL relativo à sede do licitante (podendo ser apresentada por via emitida através da internet).

10.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União).

10.5.4. Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

10.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.5.7. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.

10.5.8. Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).

10.5.9 Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da sede da pessoa jurídica (principal estabelecimento);

10.5.10. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.5.11. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

10.5.12. Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme legislação municipal vigente.

10.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

10.6.1. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo **Anexo VII**.

11. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

11.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item **4**, **iniciando-se pelo lote principal e, no seu encerramento, passando-se ao lote reservado para as Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte.**

11.2. Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo do **Anexo III** e, em se tratando de ME/EPP/MEI, a declaração conforme modelo do **Anexo X**.

11.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando as em ordem crescente de valor.

11.5. Os itens com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de Menor Preço o item, serão classificadas em ordem crescente.

11.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

11.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 08.4 e 08.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de Menor Preço por item.

11.10. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.11. Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI;

h) Não se aplica o disposto neste item a cota reservada as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

11.12. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.13. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço por Item e os valores estimados para a licitação.

11.14.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.15. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

11.16. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.17. Considerada aceitável a proposta de Menor Preço pelo Item, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

11.19. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 de Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes,

11.21. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.22. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

11.23. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 11.

11.24. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

11.25. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.26. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

11.27. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço total por lote, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

12.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, ou Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. Nessa hipótese, a Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

12.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do ANEXO XI, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas.

13.2. As empresas incluídas na Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na ata própria.

13.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário à preferência de contratação em igualdade de condições.

13.4. A formalização do ato da contratação, deverá ser precedida de consulta prévia a cadastros da Administração Pública com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração da Contratação, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas legalmente.

13.5. Recusando a adjudicatária contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto ao cadastro da Administração Pública, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10 (dez por cento) do valor de sua proposta, ocasião em que, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7. A divulgação do aviso ocorrerá por afixação no mural da Prefeitura Municipal e comunicação às demais licitantes, podendo esta ser feita por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento, inclusive por e-mail ou fac-símile.

13.8. A validade da contratação será de 12 (doze) meses, a partir data de assinatura da Ata de Registros de Preços.

13.9. Homologada a presente licitação, conforme solicitação da secretaria.

13.10. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

13.11. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, ter todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de devolução do mesmo.

14.1.2. No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista a nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada.

15.2. A Prefeitura de São José da Bela Vista terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

15.3. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura de São José da Bela Vista será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo 05 (cinco) dias.

15.4. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega dos objetos.

15.5. A Prefeitura de São José da Bela Vista providenciará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante o aceite da nota fiscal/fatura.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação da Nota de Empenho, ensejarão:

16.1.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o sobre o valor total da proposta ou lance;

16.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São José da Bela Vista e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de São José da Bela Vista, pelo período de até 05 (cinco) anos;

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06

e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

16.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São José da Bela Vista;

16.2.2. Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 16.2.3 deste subitem;

16.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a ata de registro de preços na forma da lei;

16.2.4. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

16.2.5. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São José da Bela Vista, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de São José da Bela Vista.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São José da Bela Vista, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São José da Bela Vista/SP, a seguir:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GERAL33903000 Material de Consumo
1060100212045 Ficha 236

1060100212044 Ficha 233 - QUALIMAIS

1060100212043 Ficha 236 – PAB FIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

18. DA VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ata de Registro de Preços oriundo do presente certame licitatório terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

19.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo legal.

19.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

19.2. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (16) 3142-8100, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00.

19.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

19.4. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual e optando a licitante pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, deverá, encaminhar um envelope, denominado ENVELOPE C, contendo as declarações de que trata a cláusula 4.3 e 4.4.

19.5. As demais licitantes que optar pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, e for participar só da cota principal encaminhar um envelope, denominado ENVELOPE D, contendo a declaração de que trata a cláusula 4.3.

19.6. Em não apresentando o envelope C ou D, contendo as declarações conforme estabelecido nos subitens 19.4 ou 19.5, a empresa licitante não estará apta a prosseguir no certame e os envelopes, serão rubricados e ficarão mantidos nos autos.

19.7. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.8. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

19.11. O preço dos itens da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do termo contratual, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

19.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.

19.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de São José da Bela Vista/SP

20 - DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

20.1 integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cota Geral – LOTE 1

Anexo II – Cota Reservada às ME, EPP e MEI – LOTE 2

Anexo III – Declaração de Ciência de Cumprimento de Requisito de Habilitação

Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços – LOTE 1

Anexo V - Modelo de Proposta de Preços Para Cota Reservada para ME/EPP/MEI – LOTE 2

Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo VII - Declaração de Não Emprego de Menor

Anexo VIII - Termo de Credenciamento (***Firma Devidamente Reconhecida***).

Anexo - IX - Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Anexos (***Firma Devidamente Reconhecida***).

Anexo X - Declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte (***Firma Devidamente Reconhecida***).

Anexo XI - Minuta do Contrato

Anexo XII – Termo de Ciência e de Notificação

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista
São José da Bela Vista/SP, 19 de janeiro de 2018

Paulo Cesar Lopes do Nascimento
Prefeito Municipal Interino

Fabio Augusto Paulino de Carvalho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

ANEXO I

COTA GERAL – LOTE 1

DO OBJETO: Aquisição fracionada conforme necessidade de MEDICAMENTOS, nos seguintes itens:

Ítem	Descrição do item	Quant	Unidade
1	Acebrofilina 25mg/ml xarope 120 ml	450	Frasco
2	Acebrofilina 50 mg/ml xarope 120 ml	90	Frasco
3	Acetilcisteína 20mg xarope infantil 100ml	450	Frasco
4	Aciclovir 200mg comprimido/cápsula	1.800	Cápsula
5	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	45.000	Comprimido
6	Ácido ascórbico 200mg/ml ampola 5 ml	1.800	Ampola
7	Ácido fólico 5mg comprimido	18.000	Comprimido
8	Ácido tranexâmico 50mg/ml ampola 5ml	450	Ampola
9	Ácido valpróico 250 mg comprimido/cápsula	9.000	Comprimido
10	Ácido valpróico 250mg/5ml xarope	450	Frasco
11	Ácido valpróico 500mg comprimido/cápsula	9.000	Comprimido
12	Adenosina 3mg/ml ampola 2ml	180	Ampola
13	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml ampola 1ml	450	Ampola
14	Água destilada 250ml	45	Frasco
15	Albendazol 40mg suspenao 10ml	450	Frasco
16	Alopurinol 300 mg	900	Comprimido
17	Amicacina 25mmg/ml ampola 2ml	450	Ampola
18	Aminofilina 100mg comprimido	1.800	Comprimido
19	Aminofilina 24mg/ml ampola 10ml	450	Ampola
20	Amiodarona 150mg/3ml ampola 3ml	450	Ampola
21	Amiodarona 200mg comprimido	9.000	Comprimido
22	Amitriptilina 25mg comprimido	90.000	Comprimido
23	Amoxicilina + clavulanato 250 mg + 62,5 mg/ml	900	Frasco
24	Amoxicilina + clavulanato 400 mg+ 57mg/ml	270	Frasco
25	Amoxicilina + clavulanato 500 mg + 125 mg comprimido/cápsula	9.000	Comprimido
26	Amoxicilina + clavulato 875 mg + 125 mg comprimido/cápsula	4.500	Comprimido
27	Amoxicilina 250 mg/ml suspensão oral 150 ml	3.600	Frasco
28	Amoxicilina 500 mg cápsula	45.000	Cápsula



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

29	Anlodipino 5mg comprimido	54.000	Comprimido
30	Atenolol 50mg comprimido	1.800	Comprimido
31	Atropina 0,25mg/ml ampola 1ml	450	Ampola
32	Azitromicina 500mg comprimido/cápsula	9.000	Comprimido
33	Azitromicina 900mg suspensão 200mg/ml	1.800	Frasco
34	Benzilpenicilina benzatina 1.200.00ui	4.500	Frasco
35	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui + 100.000ui	9.000	Frasco
36	Betaistina 24mg comprimido	1.800	Comprimido
37	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml ampola	180	Ampola
38	Bicarbonato de sódio 8,4% 250ml	45	Frasco
39	Biperideno 2mg comprimido	21.600	Comprimido
40	Biperideno 5mg/ml ampola 2ml	180	Ampola
41	Bissulfato de clopidogrel 75mg	4.050	Comprimido
42	Bromazepam 3 mg comprimido	10.800	Comprimido
43	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml gotas 20ml	450	Frasco
44	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml gotas 20ml	270	Frasco
45	Bromoprida 10mg ampola 2ml	900	Ampola
46	Bromoprida 4mg/ml	450	Frasco
47	Butilbrometo de escopolamina 10 mg +dipirona 250 mg comprimido	9.000	Comprimido
48	Butilbrometo de escopolamina 10 mg comprimido	1.800	Comprimido
49	Butilbrometo escopolamina (hiocina) 20mg/ml ampola 1ml	1.800	Ampola
50	Butilbrometo escopolamina+ dipirona 6,67+333,4mg/ml gotas	450	Frasco
51	Butilbrometo escopolamina+dipirona 0,020+2500mg/5ml ampola 5ml	3.240	Ampola
52	Captopril 25mg comprimido	36.000	Comprimido
53	Carbamazepina 100mg/5ml solução oral 100ml	1.800	Frasco
54	Carbamazepina 200mg comprimido	90.000	Comprimido
55	Carbamazepina 200 mg comprimido liberação prolongada	18.000	Comprimido
56	Carbamazepina 400 mg comprimido	9.000	Comprimido
57	Carbamazepina 400 mg comprimido liberação prolongada	9.000	Comprimido
58	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina d3 400 UI comprimido/cápsula	900	Comprimido
59	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	21.600	Comprimido
60	Carvão ativado 20g	450	Envelope
61	Carvedilol 12,5 mg comprimido	9.000	Comprimido
62	Carvedilol 25mg comprimido	9.000	Comprimido
63	Carvedilol 3,125 mg comprimido	9.000	Comprimido
64	Carvedilol 6,25mg comprimido	9.000	Comprimido
65	Cefalexina 250mg/5ml suspensão oral 100 ml	1.800	Frasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

66	Cefalexina 500 mg comprimido/cápsula	45.000	Comprimido
67	Cefepima 1g ampola	450	Ampola
68	Ceftriaxona 1g ampola	2.700	Ampola
69	Ceftriaxona 500g ampola	450	Ampola
70	Cetoprofeno 100 mg comprimido	2.700	Comprimido
71	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado IV ampola	1.800	Ampola
72	Cetoprofeno 20mg/ml gotas 20 ml	450	Frasco
73	Cetoprofeno 50mg/ml IM ampola 2ml	3.600	Ampola
74	Cetotifeno fumarato 1mg/5ml xarope 120ml	90	Frasco
75	Cilostazol 100 mg comprimido	1.800	Comprimido
76	Cimetidina 200 mg comprimido	1.800	Comprimido
77	Cinarizina 25mg	1.800	Comprimido
78	Ciprofloxacino 500mg comprimido	2.700	Comprimido
79	Clomipramina 25mg comprimido	45.000	Comprimido
80	Clonazepam 2,5mg/ml gotas	1.080	Frasco
81	Clonazepam 2mg comprimido	45.000	Comprimido
82	Clonidina 0,150mg comprimido	900	Comprimido
83	Cloranfenicol 4mg/ml solução oftálmica 10 ml	11	Frasco
84	Cloreto de potássio 19,1% ampola 10ml	450	Ampola
85	Cloreto de sódio 20% injetável ampola 10ml	450	Ampola
86	Cloreto de suxametonio (succinil colin) po liofilizado 100mg	90	Ampola
87	Cloridrato tetracaina 1%+ fenilefrina 0,1% solução oftálmica	11	Frasco
88	Clorpromazina 100 mg comprimido	4.500	Comprimido
89	Clorpromazina 25mg comprimido	4.500	Comprimido
90	Clorpromazina 25ml/5ml ampola 5ml	90	Ampola
91	Clorpromazina 4% gotas 20 ml	90	Frasco
92	Colagenase 0,6ui+ cloranfenicol 10mg/g pomada 50g	90	Unidade
93	Colchicina 0,5 mg comprimido	900	Comprimido
94	Complexo B injetável 2ml	1.800	Ampola
95	Deltametrina 0,5mg/5 ml loção 120 ml	90	Frasco
96	Deltametrina 20 mg/100ml xampu	90	Frasco
97	Deslanosideo 0,2mg/ml ampola 2ml	90	Ampola
98	Dexametasona 1mg/g 10g	1.800	Unidade
99	Dexametasona 2mg/ml ampola 1ml	4.500	Ampola
100	Dexametasona 4mg/ml	4.500	Ampola
101	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml	270	Frasco
102	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	1.800	Comprimido
103	Dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope 120ml	900	Frasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

104	Diazepam 10mg comprimido	90.000	Comprimido
105	Diazepam 5mg/ml ampola 2ml	180	Ampola
106	Diclofenaco 50mg comprimido	45.000	Comprimido
107	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas	90	Frasco
108	Diclofenaco sodico 25mg/ml ampola 3ml	4.500	Ampola
109	Digoxina 0,25mg comprimido	18.000	Comp
110	Dimenidrinato+piridoxina 25+5mg/ml	180	Frasco
111	Dimenidrinato+piridoxina 50+50mg/ml IM ampola 1ml	1.800	Ampola
112	Dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose 30+50+1000+1000mg solução endovenosa	1.800	Ampola
113	Dinitrato de Isossorbida 5mg sublingual	450	Comprimido
114	Diosmina 450 mg+ hesperidina 50 mg comprimido	900	Comprimido
115	Dipirona 500 mg comprimido	21.600	Comprimido
116	Dipirona 500mg/ml gotas	4.500	Frasco
117	Dipirona sódica + clor. de adifenina + cloridrato de prometazina 750+25+25/2ml ampola 2ml	270	Ampola
118	Dipirona sodica 500mg/ml ampola 2ml	9.000	Ampola
119	Dobutamina 250mg/20ml	90	Ampola
120	Domperidona 1 mg/ml xarope 100 ml	450	Frasco
121	Domperidona 10 mg comprimido	1.800	Comprimido
122	Dopamina 5mg/ml ampola 10ml	90	Ampola
123	Doxazosina 2mg comprimido	5.400	Comprimido
124	Doxazosina 4 mg comprimido	1.800	Comprimido
125	Enalapril 10mg comprimido	4.500	Comprimido
126	Enoxoparina 40 mg/0,4 ml	450	Ampola
127	Escitalopram 10 mg comprimido/cápsula	1.800	Comprimido
128	Espironolactona 25 mg comprimido	900	Comprimido
129	Etinilestradiol 0,03mg+ levonorgestrel 0,15 mg cartela 21 comprimidos	1.080	Cartela
130	Etomidato 2mg/ml	45	Ampola
131	Fenitoína sódica 100 mg comprimido	13.500	Comprimido
132	Fenitoína sódica 50mg/ml ampola 5ml	450	Ampola
133	Fenobarbital 100 mg comprimido	13.500	Comprimido
134	Fenobarbital 40mg/ml gotas	270	Frasco
135	Fenobarbital sódico 218,93mg/ml ampola 1ml	180	Ampola
136	Finasterida 5mg comprimido	450	Comprimido
137	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml ampola 1ml	180	Ampola
138	Fluconazol 150 mg comprimido/ cápsula	450	Comprimido
139	Flumazenil 0,5mg/ml	45	Ampola
140	Fluoresceína sódica 1% 3ml oftálmico	9	Frasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

141	Fluoxetina 20mg comprimido/cápsula	90.000	Comprimido
142	Formoterol + budesonida 12+400mcg / cápsulas	450	Cápsula
143	Fosfato de sódio monobásico 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60mg/ml 130ml	270	Frasco
144	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml	1.800	Ampola
145	Furosemida 40mg comprimido	45.000	Comp
146	Gentamicina 80mg/2ml ampola 2ml	2.700	Ampola
147	Glibencamida 5 mg comprimido	18.000	Comprimido
148	Haloperidol 2mg/ml gotas	90	Frasco
149	Haloperidol 5 mg comprimido	9.000	Comprimido
150	Haloperidol 5mg/ml ampola 1ml	180	Ampola
151	Haloperidol decanoato 70.52mg/ml ampola 1ml	180	Ampola
152	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml ampola 4ml	45	Ampola
153	Heparina 5000 ui ampola	45	Ampola
154	Hidralazina 20mg/ml ampola 1ml	45	Ampola
155	Hidralazina 50 mg comprimido	900	Comprimido
156	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	45.000	Comprimido
157	Hidrocortisona 100mg ampola 2ml	1.080	Ampola
158	Hidrocortisona 500mg ampola 5ml	1.080	Ampola
159	Hidróxido de alumínio suspensão oral 150ml	900	Frasco
160	Hidroxiquinolina + trietanolamina 0,4+140 8ml	9	Frasco
161	Ibuprofeno 100mg/ml gotas	900	Frasco
162	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	900	Frasco
163	Imipenem 1g ampola	270	Ampola
164	Imipramina 25 mg comprimido	18.000	Comprimido
165	Lactulose 667mg/ml xarope 120 ml	540	Frasco
166	Lamotrigina 50mg comprimido	1.800	Comprimido
167	Levodopa + carbidopa 100mg + 25mg comprimido	1.800	Comprimido
168	Levodopa + carbidopa 100mg + 25mg comprimido liberação prolongada	1.800	Comprimido
169	Levofloxacino 500mg comprimido	1.800	Comprimido
170	Levomepromazina 100 mg comprimido	4.500	Comprimido
171	Levomepromazina 25 mg comprimido	4.500	Comprimido
172	Levomepromazina 40mg/ml gotas 20 ml	180	Frasco
173	Levotiroxina 25 mcg comprimido	18.000	Comprimido
174	Levotiroxina 100mcg comprimido	4.500	Comprimido
175	Levotiroxina 50mcg comprimido	18.000	Comprimido
176	Levotiroxina 75 mcg comprimido	4.500	Comprimido
177	Lidocaina 10% spray	45	Frasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

178	Lidocaína 2% 20ml	450	Ampola
179	Lidocaina 20mg + epinefrina 9,1mcg ampola 20ml	90	Ampola
180	Lidocaina geleia 2% 30g	270	Unidade
181	Loratadina 1 mg/ml xarope	900	Frasco
182	Loratadina 10 mg comprimido	4.500	Comprimido
183	Lorazepam 2 mg comprimido	9.000	Comprimido
184	Manitol solução 20% 500ml	270	Unidade
185	Mebendazol 100 mg comprimido	9.000	Comprimido
186	Mebendazol 20 mg/ ml suspensão 30 ml	270	Frasco
187	Medroxiprogesterona 150mg/ml 1ml ampola	270	Ampola
188	Meropenem 1g ampola	270	Ampola
189	Metildopa 250mg comprimido	45.000	Comprimido
190	Metilergometrina 0,2mg/ml ampola 1ml	270	Ampola
191	Metilfenidato 10mg comprimido	1.800	Comprimido
192	Metilfenidato 10mg comprimido	450	Comprimido
193	Metimazol 10 mg comprimido	900	Comprimido
194	Metoclopramida 10mg	9.000	Comprimido
195	Metoclopramida 10mg ampola 2ml	1.800	Ampola
196	Metoclopramida 4mg/ml gotas	180	Frasco
197	Metronidazol 200mg/5 ml suspensão 100 ml	270	Frasco
198	Metronidazol 250 mg comprimido	4.500	Comprimido
199	Metronidazol 500 mg/5g gel ginecológico com aplicadores	270	Tubo
200	Miconazol 20 mg/5g creme ginecológico com aplicadores	270	Tubo
201	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	90	Ampola
202	Morfina 10mg/ml ampola 1ml	90	Ampola
203	Naloxona 0,4mg/ml	45	Ampola
204	Neomicina+bacitracina 5mg+250ui/g pomada 50g	450	Unidade
205	Neomicina+bacitracina pomada 15g	900	Unidade
206	Nifedipino 20mg comprimido	45.000	Comprimido
207	Nimesulida 100mg/ml Comprimido	1.800	Comprimido
208	Nimesulida 50mg/ml gotas	270	Frasco
209	Nistatina 100.000ui solução oral	270	Frasco
210	Nistatina 100000ui/4g creme ginecológico com aplicadores	450	Tubo
211	Nitrato de cério 0,4%+ sulfadiazina de prata 1% creme 400g	45	Unidade
212	Nitrofurantoina 100mg comprimido	4.500	Comprimido
213	Noretisterona + estradiol 50mg+5mg/ml ampola	270	Ampola
214	Noretisterona 0,35 cartela com 35 comprimidos	180	Cartela
215	Nortripilina 25mg comprimido/cápsula	18.000	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

216	Olanzapina 10mg comprimido	1.800	Comprimido
217	Olanzapina 5mg comprimido	1.800	Comprimido
218	Óleo mineral puro 100 ml	90	Frasco
219	Omeprazol 20mg cápsula/comprimido	45.000	Comprimido
220	Paracetamol 200mg/ml gotas	4.500	Frasco
221	Paracetamol 500mg + Codeína 30 mg comprimido	1.800	Comprimido
222	Paracetamol 750 mg comprimido	4.500	Comprimido
223	Periciazina 10 mg/ml gotas	90	Frasco
224	Periciazina 40mg/ml gotas	90	Frasco
225	Permetrina 5% loção 60 ml	90	Frasco
226	Petidina 50mg/ml ampola 2ml	90	Ampola
227	Polivitamínico para gestante comprimido	4.500	Comprimido
228	Polivitaminicos gotas 30 ml	900	Frasco
229	Polivitaminicos poliminerais comprimido/cápsula	1.800	Comprimido
230	Prednisona 20mg comprimido	9.000	Comprimido
231	Prednisona 3 mg/ml xarope 100 ml	900	Frasco
232	Prednisona 5mg comprimido	4.500	Comprimido
233	Prometazina 25mg comprimido	1.800	Comprimido
234	Prometazina 50mg/2ml ampola 2ml	450	Ampola
235	Propafenona 300 mg comprimido	450	Comprimido
236	Propatilnitrato 10 mg comprimido	1.800	Comprimido
237	Propranolol 40mg comprimido	45.000	Comprimido
238	Quetiapina 100mg comprimido	900	Comprimido
239	Quetiapina 200mg comprimido	900	Comprimido
240	Ranitidina 150 mg comprimido	9.000	Comprimido
241	Ranitidina 150 mg/ml xarope 120 ml	450	Frasco
242	Ranitidina 25mg/ml ampola 2ml	1.800	Ampola
243	Regencil 1000ui + 25/5/5mg pomada oftálmica 3,5g	18	Tubo
244	Regenom pomada oftálmica	9	Tubo
245	Risperidona 1mg	900	Comprimido
246	Risperidona 1mg/ml 30ml	90	Frasco
247	Risperidona 2mg	900	Comprimido
248	Rivaroxabana 15 mg comprimido	605	Comprimido
249	Rivaroxabana 20 mg comprimido	605	Comprimido
250	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml solução endovenosa 5ml	270	Ampola
251	SAF gel	18	Uni
252	Sais para hidratação oral 27,9g envelope	2.700	Envelope
253	Salbutamol 100mcg/dose spray	90	Frasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

254	Salbutamol 2mg/5ml xarope	180	Frasco
255	Sertralina 50mg comprimido/cápsula	45.000	Comprimido
256	Simeticona 75mg/ml gotas	270	Frasco
257	Sinvastatina 20 mg comprimido	900	Comprimido
258	Solução fisiológica 0,9% + cloreto benzalcônio solução nasal 30 ml	270	Frasco
259	Solução fisiológico 0,9% 1000ml estéril intravenoso	900	Unidade
260	Solução fisiológico 0,9% 100ml estéril intravenoso	18.000	Unidade
261	Solução fisiologica 0,9% 250ml estéril intravenoso	9.000	Unidade
262	Solução fisiológico 0,9% 500ml estéril intravenoso	18.000	Unidade
263	Solução fisiológico 10ml	9.000	Unidade
264	Solução fisiológico estéril 500ml uso externo	1.800	Unidade
265	Solução glicofisiológica 500ml	1.800	Unidade
266	Solução glicose 5% 250ml	450	Unidade
267	Solução glicose 5% 500ml	450	Unidade
268	Solução Ringer Lactato 500ml	1.800	Unidade
269	Sulfadiazina de prata 4% creme 50g	450	Unidade
270	Sulfametoxazol 200 + trimetoprima 40 mg/5 ml suspensão 100 ml	1.800	Frasco
271	Sulfametoxazol 400 + trimetoprima 80 mg comprimido	4.500	Comprimido
272	Sulfato de magnésio 100mg/ml ampola 10ml	180	Ampola
273	Sulfato ferroso 25mg fe elementar/ml gotas	900	Frasco
274	Sulfato ferroso 40 mg fe elementar comprimido	9.000	Comprimido
275	Terbutalina 0,5mg/ml ampola 1ml	180	Ampola
276	Tiamina 300 mg comprimido	1.800	Comprimido
277	Topiramato 25mg comprimido	4.500	Comprimido
278	Tramadol 50mg/ml ampola 2ml	900	Ampola
279	Varfarina 5 mg comprimido	1.350	Comprimido
280	Venlafaxina 150mg cápsula	1.800	Cápsula
281	Venlafaxina 75mg cápsula	1.800	Cápsula
282	Verapamil 80 mg	1.350	Comprimido
283	Vigabatrina 500mg comprimido	900	Comprimido
284	Vitaminas A+D+ óxido zindo pomada dermatológica 45 g	450	Tubo
285	Vitaminas complexo B comprimido/dragea	900	Comprimido
286	Zolpidem 10mg comprimido	1.800	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br
ANEXO II

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LOTE 2

DO OBJETO: Aquisição fracionada conforme necessidade de Medicamentos , conforme quantitativo e especificações adiante descritas, nos seguintes itens:

Ítem	Descrição do item	Quant	Unidade
1	Acebrofilina 25mg/ml xarope 120 ml	50	Frasco
2	Acebrofilina 50 mg/ml xarope 120 ml	10	Frasco
3	Acetilcisteína 20mg xarope infantil 100ml	50	Frasco
4	Aciclovir 200mg comprimido/cápsula	200	Cápsula
5	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	5.000	Comprimido
6	Ácido ascórbico 200mg/ml ampola 5 ml	200	Ampola
7	Ácido fólico 5mg comprimido	2.000	Comprimido
8	Ácido tranexamico 50mg/ml ampola 5ml	50	Ampola
9	Ácido valpróico 250 mg comprimido/cápsula	1.000	Comprimido
10	Ácido valpróico 250mg/5ml xarope	50	Frasco
11	Ácido valpróico 500mg comprimido/cápsula	1.000	Comprimido
12	Adenosina 3mg/ml ampola 2ml	20	Ampola
13	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml ampola 1ml	50	Ampola
14	Água destilada 250ml	5	Frasco
15	Albendazol 40mg suspenao 10ml	50	Frasco
16	Alopurinol 300 mg	100	Comprimido
17	Amicacina 25mmg/ml ampola 2ml	50	Ampola
18	Aminofilina 100mg comprimido	200	Comprimido
19	Aminofilina 24mg/ml ampola 10ml	50	Ampola
20	Amiodarona 150mg/3ml ampola 3ml	50	Ampola
21	Amiodarona 200mg comprimido	1.000	Comprimido
22	Amitriptilina 25mg comprimido	10.000	Comprimido
23	Amoxicilina + clavulanato 250 mg + 62,5 mg/ml	100	Frasco
24	Amoxicilina + clavulanato 400 mg+ 57mg/ml	30	Frasco
25	Amoxicilina + clavulanato 500 mg + 125 mg comprimido/cápsula	1.000	Comprimido
26	Amoxicilina + clavulato 875 mg + 125 mg comprimido/cápsula	500	Comprimido
27	Amoxicilina 250 mg/ml suspensão oral 150 ml	400	Frasco
28	Amoxicilina 500 mg cápsula	5.000	Cápsula
29	Anlodipino 5mg comprimido	6.000	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

30	Atenolol 50mg comprimido	200	Comprimido
31	Atropina 0,25mg/ml ampola 1ml	50	Ampola
32	Azitromicina 500mg comprimido/cápsula	1.000	Comprimido
33	Azitromicina 900mg suspensão 200mg/ml	200	Frasco
34	Benzilpenicilina benzatina 1.200.00ui	500	Frasco
35	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui + 100.000ui	1.000	Frasco
36	Betaistina 24mg comprimido	200	Comprimido
37	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml ampola	20	Ampola
38	Bicarbonato de sódio 8,4% 250ml	5	Frasco
39	Biperideno 2mg comprimido	2.400	Comprimido
40	Biperideno 5mg/ml ampola 2ml	20	Ampola
41	Bissulfato de clopidogrel 75mg	450	Comprimido
42	Bromazepam 3 mg comprimido	1.200	Comprimido
43	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml gotas 20ml	50	Frasco
44	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml gotas 20ml	30	Frasco
45	Bromoprida 10mg ampola 2ml	100	Ampola
46	Bromoprida 4mg/ml	50	Frasco
47	Butilbrometo de escopolamina 10 mg +dipirona 250 mg comprimido	1.000	Comprimido
48	Butilbrometo de escopolamina 10 mg comprimido	200	Comprimido
49	Butilbrometo escopolamina (hiocina) 20mg/ml ampola 1ml	200	Ampola
50	Butilbrometo escopolamina+ dipirona 6,67+333,4mg/ml gotas	50	Frasco
51	Butilbrometo escopolamina+dipirona 0,020+2500mg/5ml ampola 5ml	360	Ampola
52	Captopril 25mg comprimido	4.000	Comprimido
53	Carbamazepina 100mg/5ml solução oral 100ml	200	Frasco
54	Carbamazepina 200mg comprimido	10.000	Comprimido
55	Carbamazepina 200 mg comprimido liberação prolongada	2.000	Comprimido
56	Carbamazepina 400 mg comprimido	1.000	Comprimido
57	Carbamazepina 400 mg comprimido liberação prolongada	1.000	Comprimido
58	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina d3 400 UI comprimido/cápsula	100	Comprimido
59	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	2.400	Comprimido
60	Carvão ativado 20g	50	Envelope
61	Carvedilol 12,5 mg comprimido	1.000	Comprimido
62	Carvedilol 25mg comprimido	1.000	Comprimido
63	Carvedilol 3,125 mg comprimido	1.000	Comprimido
64	Carvedilol 6,25mg comprimido	1.000	Comprimido
65	Cefalexina 250mg/5ml suspensão oral 100 ml	200	Frasco
66	Cefalexina 500 mg comprimido/cápsula	5.000	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

67	Cefepima 1g ampola	50	Ampola
68	Ceftriaxona 1g ampola	300	Ampola
69	Ceftriaxona 500g ampola	50	Ampola
70	Cetoprofeno 100 mg comprimido	300	Comprimido
71	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado IV ampola	200	Ampola
72	Cetoprofeno 20mg/ml gotas 20 ml	50	Frasco
73	Cetoprofeno 50mg/ml IM ampola 2ml	400	Ampola
74	Cetotifeno fumarato 1mg/5ml xarope 120ml	10	Frasco
75	Cilostazol 100 mg comprimido	200	Comprimido
76	Cimetidina 200 mg comprimido	200	Comprimido
77	Cinarizina 25mg	200	Comprimido
78	Ciprofloxacino 500mg comprimido	300	Comprimido
79	Clomipramina 25mg comprimido	5.000	Comprimido
80	Clonazepam 2,5mg/ml gotas	120	Frasco
81	Clonazepam 2mg comprimido	5.000	Comprimido
82	Clonidina 0,150mg comprimido	100	Comprimido
83	Cloranfenicol 4mg/ml solução oftálmica 10 ml	1	Frasco
84	Cloreto de potássio 19,1% ampola 10ml	50	Ampola
85	Cloreto de sódio 20% injetável ampola 10ml	50	Ampola
86	Cloreto de suxametonio (succinil colin) po liofilizado 100mg	10	Ampola
87	Cloridrato tetracaina 1%+ fenilefrina 0,1% solução oftálmica	1	Frasco
88	Clorpromazina 100 mg comprimido	500	Comprimido
89	Clorpromazina 25mg comprimido	500	Comprimido
90	Clorpromazina 25ml/5ml ampola 5ml	10	Ampola
91	Clorpromazina 4% gotas 20 ml	10	Frasco
92	Colagenase 0,6ui+ cloranfenicol 10mg/g pomada 50g	10	Unidade
93	Colchicina 0,5 mg comprimido	100	Comprimido
94	Complexo B injetável 2ml	200	Ampola
95	Deltametrina 0,5mg/5 ml loção 120 ml	10	Frasco
96	Deltametrina 20 mg/100ml xampu	10	Frasco
97	Deslanosideo 0,2mg/ml ampola 2ml	10	Ampola
98	Dexametasona 1mg/g 10g	200	Unidade
99	Dexametasona 2mg/ml ampola 1ml	500	Ampola
100	Dexametasona 4mg/ml	500	Ampola
101	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml	30	Frasco
102	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	200	Comprimido
103	Dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope 120ml	100	Frasco
104	Diazepam 10mg comprimido	10.000	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

105	Diazepam 5mg/ml ampola 2ml	20	Ampola
106	Diclofenaco 50mg comprimido	5.000	Comprimido
107	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas	10	Frasco
108	Diclofenaco sodico 25mg/ml ampola 3ml	500	Ampola
109	Digoxina 0,25mg comprimido	2.000	Comp
110	Dimenidrinato+piridoxina 25+5mg/ml	20	Frasco
111	Dimenidrinato+piridoxina 50+50mg/ml IM ampola 1ml	200	Ampola
112	Dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose 30+50+1000+1000mg solução endovenosa	200	Ampola
113	Dinitrato de Isossorbida 5mg sublingual	50	Comprimido
114	Diosmina 450 mg+ hesperidina 50 mg comprimido	100	Comprimido
115	Dipirona 500 mg comprimido	2.400	Comprimido
116	Dipirona 500mg/ml gotas	500	Frasco
117	Dipirona sódica + clor. de adifenina + cloridrato de prometazina 750+25+25/2ml ampola 2ml	30	Ampola
118	Dipirona sodica 500mg/ml ampola 2ml	1.000	Ampola
119	Dobutamina 250mg/20ml	10	Ampola
120	Domperidona 1 mg/ml xarope 100 ml	50	Frasco
121	Domperidona 10 mg comprimido	200	Comprimido
122	Dopamina 5mg/ml ampola 10ml	10	Ampola
123	Doxazosina 2mg comprimido	600	Comprimido
124	Doxazosina 4 mg comprimido	200	Comprimido
125	Enalapril 10mg comprimido	500	Comprimido
126	Enoxoparina 40 mg/0,4 ml	50	Ampola
127	Escitalopram 10 mg comprimido/cápsula	200	Comprimido
128	Espironolactona 25 mg comprimido	100	Comprimido
129	Etinilestradiol 0,03mg+ levonorgestrel 0,15 mg cartela 21 comprimidos	120	Cartela
130	Etomidato 2mg/ml	5	Ampola
131	Fenitoína sódica 100 mg comprimido	1.500	Comprimido
132	Fenitoína sódica 50mg/ml ampola 5ml	50	Ampola
133	Fenobarbital 100 mg comprimido	1.500	Comprimido
134	Fenobarbital 40mg/ml gotas	30	Frasco
135	Fenobarbital sódico 218,93mg/ml ampola 1ml	20	Ampola
136	Finasterida 5mg comprimido	50	Comprimido
137	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml ampola 1ml	20	Ampola
138	Fluconazol 150 mg comprimido/ cápsula	50	Comprimido
139	Flumazenil 0,5mg/ml	5	Ampola
140	Fluoresceína sódica 1% 3ml oftálmico	1	Frasco
141	Fluoxetina 20mg comprimido/cápsula	10.000	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

142	Formoterol + budesonida 12+400mcg / cápsulas	50	Cápsula
143	Fosfato de sódio monobásico 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60mg/ml 130ml	30	Frasco
144	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml	200	Ampola
145	Furosemida 40mg comprimido	5.000	Comp
146	Gentamicina 80mg/2ml ampola 2ml	300	Ampola
147	Glibencamida 5 mg comprimido	2.000	Comprimido
148	Haloperidol 2mg/ml gotas	10	Frasco
149	Haloperidol 5 mg comprimido	1.000	Comprimido
150	Haloperidol 5mg/ml ampola 1ml	20	Ampola
151	Haloperidol decanoato 70.52mg/ml ampola 1ml	20	Ampola
152	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml ampola 4ml	5	Ampola
153	Heparina 5000 ui ampola	5	Ampola
154	Hidralazina 20mg/ml ampola 1ml	5	Ampola
155	Hidralazina 50 mg comprimido	100	Comprimido
156	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	5.000	Comprimido
157	Hidrocortisona 100mg ampola 2ml	120	Ampola
158	Hidrocortisona 500mg ampola 5ml	120	Ampola
159	Hidróxido de alumínio suspensão oral 150ml	100	Frasco
160	Hidroxiquinolina + trietanolamina 0,4+140 8ml	1	Frasco
161	Ibuprofeno 100mg/ml gotas	100	Frasco
162	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	100	Frasco
163	Imipenem 1g ampola	30	Ampola
164	Imipramina 25 mg comprimido	2.000	Comprimido
165	Lactulose 667mg/ml xarope 120 ml	60	Frasco
166	Lamotrigina 50mg comprimido	200	Comprimido
167	Levodopa + carbidopa 100mg + 25mg comprimido	200	Comprimido
168	Levodopa + carbidopa 100mg + 25mg comprimido liberação prolongada	200	Comprimido
169	Levofloxacino 500mg comprimido	200	Comprimido
170	Levomepromazina 100 mg comprimido	500	Comprimido
171	Levomepromazina 25 mg comprimido	500	Comprimido
172	Levomepromazina 40mg/ml gotas 20 ml	20	Frasco
173	Levotiroxina 25 mcg comprimido	2.000	Comprimido
174	Levotiroxina 100mcg comprimido	500	Comprimido
175	Levotiroxina 50mcg comprimido	2.000	Comprimido
176	Levotiroxina 75 mcg comprimido	500	Comprimido
177	Lidocaina 10% spray	5	Frasco
178	Lidocaína 2% 20ml	50	Ampola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

179	Lidocaina 20mg + epinefrina 9,1mcg ampola 20ml	10	Ampola
180	Lidocaina geleia 2% 30g	30	Unidade
181	Loratadina 1 mg/ml xarope	100	Frasco
182	Loratadina 10 mg comprimido	500	Comprimido
183	Lorazepam 2 mg comprimido	1.000	Comprimido
184	Manitol solução 20% 500ml	30	Unidade
185	Mebendazol 100 mg comprimido	1.000	Comprimido
186	Mebendazol 20 mg/ ml suspensão 30 ml	30	Frasco
187	Medroxiprogesterona 150mg/ml 1ml ampola	30	Ampola
188	Meropenem 1g ampola	30	Ampola
189	Metildopa 250mg comprimido	5.000	Comprimido
190	Metilergometrina 0,2mg/ml ampola 1ml	30	Ampola
191	Metilfenidato 10mg comprimido	200	Comprimido
192	Metilfenidato 10mg comprimido	50	Comprimido
193	Metimazol 10 mg comprimido	100	Comprimido
194	Metoclopramida 10mg	1.000	Comprimido
195	Metoclopramida 10mg ampola 2ml	200	Ampola
196	Metoclopramida 4mg/ml gotas	20	Frasco
197	Metronidazol 200mg/5 ml suspensão 100 ml	30	Frasco
198	Metronidazol 250 mg comprimido	500	Comprimido
199	Metronidazol 500 mg/5g gel ginecológico com aplicadores	30	Tubo
200	Miconazol 20 mg/5g creme ginecológico com aplicadores	30	Tubo
201	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	10	Ampola
202	Morfina 10mg/ml ampola 1ml	10	Ampola
203	Naloxona 0,4mg/ml	5	Ampola
204	Neomicina+bacitracina 5mg+250ui/g pomada 50g	50	Unidade
205	Neomicina+bacitracina pomada 15g	100	Unidade
206	Nifedipino 20mg comprimido	5.000	Comprimido
207	Nimesulida 100mg/ml Comprimido	200	Comprimido
208	Nimesulida 50mg/ml gotas	30	Frasco
209	Nistatina 100.000ui solução oral	30	Frasco
210	Nistatina 100000ui/4g creme ginecológico com aplicadores	50	Tubo
211	Nitrato de cério 0,4%+ sulfadiazina de prata 1% creme 400g	5	Unidade
212	Nitrofurantoina 100mg comprimido	500	Comprimido
213	Noretisterona + estradiol 50mg+5mg/ml ampola	30	Ampola
214	Noretisterona 0,35 cartela com 35 comprimidos	20	Cartela
215	Nortripilina 25mg comprimido/cápsula	2.000	Comprimido
216	Olanzapina 10mg comprimido	200	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

217	Olanzapina 5mg comprimido	200	Comprimido
218	Óleo mineral puro 100 ml	10	Frasco
219	Omeprazol 20mg cápsula/comprimido	5.000	Comprimido
220	Paracetamol 200mg/ml gotas	500	Frasco
221	Paracetamol 500mg + Codeína 30 mg comprimido	200	Comprimido
222	Paracetamol 750 mg comprimido	500	Comprimido
223	Periciazina 10 mg/ml gotas	10	Frasco
224	Periciazina 40mg/ml gotas	10	Frasco
225	Permetrina 5% loção 60 ml	10	Frasco
226	Petidina 50mg/ml ampola 2ml	10	Ampola
227	Polivitamínico para gestante comprimido	500	Comprimido
228	Polivitaminicos gotas 30 ml	100	Frasco
229	Polivitaminicos poliminerais comprimido/cápsula	200	Comprimido
230	Prednisona 20mg comprimido	1.000	Comprimido
231	Prednisona 3 mg/ml xarope 100 ml	100	Frasco
232	Prednisona 5mg comprimido	500	Comprimido
233	Prometazina 25mg comprimido	200	Comprimido
234	Prometazina 50mg/2ml ampola 2ml	50	Ampola
235	Propafenona 300 mg comprimido	50	Comprimido
236	Propatilnitrato 10 mg comprimido	200	Comprimido
237	Propranolol 40mg comprimido	5.000	Comprimido
238	Quetiapina 100mg comprimido	100	Comprimido
239	Quetiapina 200mg comprimido	100	Comprimido
240	Ranitidina 150 mg comprimido	1.000	Comprimido
241	Ranitidina 150 mg/ml xarope 120 ml	50	Frasco
242	Ranitidina 25mg/ml ampola 2ml	200	Ampola
243	Regencel 1000ui + 25/5/5mg pomada oftálmica 3,5g	2	Tubo
244	Regenom pomada oftálmica	1	Tubo
245	Risperidona 1mg	100	Comprimido
246	Risperidona 1mg/ml 30ml	10	Frasco
247	Risperidona 2mg	100	Comprimido
248	Rivaroxabana 15 mg comprimido	67	Comprimido
249	Rivaroxabana 20 mg comprimido	67	Comprimido
250	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml solução endovenosa 5ml	30	Ampola
251	SAF gel	2	Uni
252	Sais para hidratação oral 27,9g envelope	300	Envelope
253	Salbutamol 100mcg/dose spray	10	Frasco
254	Salbutamol 2mg/5ml xarope	20	Frasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06

e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

255	Sertralina 50mg comprimido/cápsula	5.000	Comprimido
256	Simeticona 75mg/ml gotas	30	Frasco
257	Sinvastatina 20 mg comprimido	100	Comprimido
258	Solução fisiológica 0,9% + cloreto benzalcônio solução nasal 30 ml	30	Frasco
259	Solução fisiológico 0,9% 1000ml estéril intravenoso	100	Unidade
260	Solução fisiológico 0,9% 100ml estéril intravenoso	2.000	Unidade
261	Solução fisiologica 0,9% 250ml estéril intravenoso	1.000	Unidade
262	Solução fisiológico 0,9% 500ml estéril intravenoso	2.000	Unidade
263	Solução fisiológico 10ml	1.000	Unidade
264	Solução fisiológico estéril 500ml uso externo	200	Unidade
265	Solução glicofisiológica 500ml	200	Unidade
266	Solução glicose 5% 250ml	50	Unidade
267	Solução glicose 5% 500ml	50	Unidade
268	Solução Ringer Lactato 500ml	200	Unidade
269	Sulfadiazina de prata 4% creme 50g	50	Unidade
270	Sulfametoxazol 200 + trimetoprima 40 mg/5 ml suspensão 100 ml	200	Frasco
271	Sulfametoxazol 400 + trimetoprima 80 mg comprimido	500	Comprimido
272	Sulfato de magnésio 100mg/ml ampola 10ml	20	Ampola
273	Sulfato ferroso 25mg fe elementar/ml gotas	100	Frasco
274	Sulfato ferroso 40 mg fe elementar comprimido	1.000	Comprimido
275	Terbutalina 0,5mg/ml ampola 1ml	20	Ampola
276	Tiamina 300 mg comprimido	200	Comprimido
277	Topiramato 25mg comprimido	500	Comprimido
278	Tramadol 50mg/ml ampola 2ml	100	Ampola
279	Varfarina 5 mg comprimido	150	Comprimido
280	Venlafaxina 150mg cápsula	200	Cápsula
281	Venlafaxina 75mg cápsula	200	Cápsula
282	Verapamil 80 mg	150	Comprimido
283	Vigabatrina 500mg comprimido	100	Comprimido
284	Vitaminas A+D+ óxido zindo pomada dermatológica 45 g	50	Tubo
285	Vitaminas complexo B comprimido/dragea	100	Comprimido
286	Zolpidem 10mg comprimido	200	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ N.º: _____ com sede na _____, nº _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do **Pregão Presencial n.º 0005/2018**, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

São José da Bela Vista , de de 2018.

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br
ANEXO IV

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS –
LOTE 1**
**DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB
PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

1-IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos , conforme descrição abaixo

Ítem	Descrição do item	Quant	Unidade	Marca	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	Acebrofilina 25mg/ml xarope 120 ml	450	Frasco			
2	Acebrofilina 50 mg/ml xarope 120 ml	90	Frasco			
3	Acetilcisteína 20mg xarope infantil 100ml	450	Frasco			
4	Aciclovir 200mg comprimido/cápsula	1.800	Cápsula			
5	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	45.000	Comprimido			
6	Ácido ascórbico 200mg/ml ampola 5 ml	1.800	Ampola			
7	Ácido fólico 5mg comprimido	18.000	Comprimido			
8	Ácido tranexâmico 50mg/ml ampola 5ml	450	Ampola			
9	Ácido valpróico 250 mg comprimido/cápsula	9.000	Comprimido			
10	Ácido valpróico 250mg/5ml xarope	450	Frasco			
11	Ácido valpróico 500mg comprimido/cápsula	9.000	Comprimido			
12	Adenosina 3mg/ml ampola 2ml	180	Ampola			
13	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml ampola 1ml	450	Ampola			
14	Água destilada 250ml	45	Frasco			
15	Albendazol 40mg suspenao 10ml	450	Frasco			
16	Alopurinol 300 mg	900	Comprimido			
17	Amicacina 25mmg/ml ampola 2ml	450	Ampola			
18	Aminofilina 100mg comprimido	1.800	Comprimido			
19	Aminofilina 24mg/ml ampola 10ml	450	Ampola			
20	Amiodarona 150mg/3ml ampola 3ml	450	Ampola			
21	Amiodarona 200mg comprimido	9.000	Comprimido			
22	Amitriptilina 25mg comprimido	90.000	Comprimido			
23	Amoxicilina + clavulanato 250 mg + 62,5 mg/ml	900	Frasco			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

24	Amoxicilina + clavulanato 400 mg+ 57mg/ml	270	Frasco			
25	Amoxicilina + clavulanato 500 mg + 125 mg comprimido/cápsula	9.000	Comprimido			
26	Amoxicilina + clavulato 875 mg + 125 mg comprimido/cápsula	4.500	Comprimido			
27	Amoxicilina 250 mg/ml suspensão oral 150 ml	3.600	Frasco			
28	Amoxicilina 500 mg cápsula	45.000	Cápsula			
29	Anlodipino 5mg comprimido	54.000	Comprimido			
30	Atenolol 50mg comprimido	1.800	Comprimido			
31	Atropina 0,25mg/ml ampola 1ml	450	Ampola			
32	Azitromicina 500mg comprimido/cápsula	9.000	Comprimido			
33	Azitromicina 900mg suspensão 200mg/ml	1.800	Frasco			
34	Benzilpenicilina benzatina 1.200.00ui	4.500	Frasco			
35	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui + 100.000ui	9.000	Frasco			
36	Betaistina 24mg comprimido	1.800	Comprimido			
37	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml ampola	180	Ampola			
38	Bicarbonato de sódio 8,4% 250ml	45	Frasco			
39	Biperideno 2mg comprimido	21.600	Comprimido			
40	Biperideno 5mg/ml ampola 2ml	180	Ampola			
41	Bissulfato de clopidogrel 75mg	4.050	Comprimido			
42	Bromazepam 3 mg comprimido	10.800	Comprimido			
43	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml gotas 20ml	450	Frasco			
44	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml gotas 20ml	270	Frasco			
45	Bromoprida 10mg ampola 2ml	900	Ampola			
46	Bromoprida 4mg/ml	450	Frasco			
47	Butilbrometo de escopolamina 10 mg +dipirona 250 mg comprimido	9.000	Comprimido			
48	Butilbrometo de escopolamina 10 mg comprimido	1.800	Comprimido			
49	Butilbrometo escopolamina (hiocina) 20mg/ml ampola 1ml	1.800	Ampola			
50	Butilbrometo escopolamina+ dipirona 6,67+333,4mg/ml gotas	450	Frasco			
51	Butilbrometo escopolamina+dipirona 0,020+2500mg/5ml ampola 5ml	3.240	Ampola			
52	Captopril 25mg comprimido	36.000	Comprimido			
53	Carbamazepina 100mg/5ml solução oral 100ml	1.800	Frasco			
54	Carbamazepina 200mg comprimido	90.000	Comprimido			
55	Carbamazepina 200 mg comprimido liberação prolongada	18.000	Comprimido			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

56	Carbamazepina 400 mg comprimido	9.000	Comprimido			
57	Carbamazepina 400 mg comprimido liberação prolongada	9.000	Comprimido			
58	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina d3 400 UI comprimido/cápsula	900	Comprimido			
59	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	21.600	Comprimido			
60	Carvão ativado 20g	450	Envelope			
61	Carvedilol 12,5 mg comprimido	9.000	Comprimido			
62	Carvedilol 25mg comprimido	9.000	Comprimido			
63	Carvedilol 3,125 mg comprimido	9.000	Comprimido			
64	Carvedilol 6,25mg comprimido	9.000	Comprimido			
65	Cefalexina 250mg/5ml suspensão oral 100 ml	1.800	Frasco			
66	Cefalexina 500 mg comprimido/cápsula	45.000	Comprimido			
67	Cefepima 1g ampola	450	Ampola			
68	Ceftriaxona 1g ampola	2.700	Ampola			
69	Ceftriaxona 500g ampola	450	Ampola			
70	Cetoprofeno 100 mg comprimido	2.700	Comprimido			
71	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado IV ampola	1.800	Ampola			
72	Cetoprofeno 20mg/ml gotas 20 ml	450	Frasco			
73	Cetoprofeno 50mg/ml IM ampola 2ml	3.600	Ampola			
74	Cetotifeno fumarato 1mg/5ml xarope 120ml	90	Frasco			
75	Cilostazol 100 mg comprimido	1.800	Comprimido			
76	Cimetidina 200 mg comprimido	1.800	Comprimido			
77	Cinarizina 25mg	1.800	Comprimido			
78	Ciprofloxacino 500mg comprimido	2.700	Comprimido			
79	Clomipramina 25mg comprimido	45.000	Comprimido			
80	Clonazepam 2,5mg/ml gotas	1.080	Frasco			
81	Clonazepam 2mg comprimido	45.000	Comprimido			
82	Clonidina 0,150mg comprimido	900	Comprimido			
83	Cloranfenicol 4mg/ml solução oftálmica 10 ml	11	Frasco			
84	Cloreto de potássio 19,1% ampola 10ml	450	Ampola			
85	Cloreto de sódio 20% injetável ampola 10ml	450	Ampola			
86	Cloreto de suxametonio (succinil colin) po liofilizado 100mg	90	Ampola			
87	Cloridrato tetracaina 1%+ fenilefrina 0,1% solução oftálmica	11	Frasco			
88	Clorpromazina 100 mg comprimido	4.500	Comprimido			
89	Clorpromazina 25mg comprimido	4.500	Comprimido			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

90	Clorpromazina 25ml/5ml ampola 5ml	90	Ampola		
91	Clorpromazina 4% gotas 20 ml	90	Frasco		
92	Colagenase 0,6ui+ cloranfenicol 10mg/g pomada 50g	90	Unidade		
93	Colchicina 0,5 mg comprimido	900	Comprimido		
94	Complexo B injetável 2ml	1.800	Ampola		
95	Deltametrina 0,5mg/5 ml loção 120 ml	90	Frasco		
96	Deltametrina 20 mg/100ml xampu	90	Frasco		
97	Deslanosideo 0,2mg/ml ampola 2ml	90	Ampola		
98	Dexametasona 1mg/g 10g	1.800	Unidade		
99	Dexametasona 2mg/ml ampola 1ml	4.500	Ampola		
100	Dexametasona 4mg/ml	4.500	Ampola		
101	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml	270	Frasco		
102	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	1.800	Comprimido		
103	Dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope 120ml	900	Frasco		
104	Diazepam 10mg comprimido	90.000	Comprimido		
105	Diazepam 5mg/ml ampola 2ml	180	Ampola		
106	Diclofenaco 50mg comprimido	45.000	Comprimido		
107	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas	90	Frasco		
108	Diclofenaco sodico 25mg/ml ampola 3ml	4.500	Ampola		
109	Digoxina 0,25mg comprimido	18.000	Comp		
110	Dimenidrinato+piridoxina 25+5mg/ml	180	Frasco		
111	Dimenidrinato+piridoxina 50+50mg/ml IM ampola 1ml	1.800	Ampola		
112	Dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose 30+50+1000+1000mg solução endovenosa	1.800	Ampola		
113	Dinitrato de Isossorbida 5mg sublingual	450	Comprimido		
114	Diosmina 450 mg+ hesperidina 50 mg comprimido	900	Comprimido		
115	Dipirona 500 mg comprimido	21.600	Comprimido		
116	Dipirona 500mg/ml gotas	4.500	Frasco		
117	Dipirona sódica + clor. de adifenina + cloridrato de prometazina 750+25+25/2ml ampola 2ml	270	Ampola		
118	Dipirona sodica 500mg/ml ampola 2ml	9.000	Ampola		
119	Dobutamina 250mg/20ml	90	Ampola		
120	Domperidona 1 mg/ml xarope 100 ml	450	Frasco		
121	Domperidona 10 mg comprimido	1.800	Comprimido		
122	Dopamina 5mg/ml ampola 10ml	90	Ampola		
123	Doxazosina 2mg comprimido	5.400	Comprimido		
124	Doxazosina 4 mg comprimido	1.800	Comprimido		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

125	Enalapril 10mg comprimido	4.500	Comprimido		
126	Enoxoparina 40 mg/0,4 ml	450	Ampola		
127	Escitalopram 10 mg comprimido/cápsula	1.800	Comprimido		
128	Espironolactona 25 mg comprimido	900	Comprimido		
129	Etinilestradiol 0,03mg+ levonorgestrel 0,15 mg cartela 21 comprimidos	1.080	Cartela		
130	Etomidato 2mg/ml	45	Ampola		
131	Fenitoína sódica 100 mg comprimido	13.500	Comprimido		
132	Fenitoína sódica 50mg/ml ampola 5ml	450	Ampola		
133	Fenobarbital 100 mg comprimido	13.500	Comprimido		
134	Fenobarbital 40mg/ml gotas	270	Frasco		
135	Fenobarbital sódico 218,93mg/ml ampola 1ml	180	Ampola		
136	Finasterida 5mg comprimido	450	Comprimido		
137	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml ampola 1ml	180	Ampola		
138	Fluconazol 150 mg comprimido/ cápsula	450	Comprimido		
139	Flumazenil 0,5mg/ml	45	Ampola		
140	Fluoresceína sódica 1% 3ml oftálmico	9	Frasco		
141	Fluoxetina 20mg comprimido/cápsula	90.000	Comprimido		
142	Formoterol + budesonida 12+400mcg / cápsulas	450	Cápsula		
143	Fosfato de sódio monobásico 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60mg/ml 130ml	270	Frasco		
144	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml	1.800	Ampola		
145	Furosemida 40mg comprimido	45.000	Comp		
146	Gentamicina 80mg/2ml ampola 2ml	2.700	Ampola		
147	Glibencamida 5 mg comprimido	18.000	Comprimido		
148	Haloperidol 2mg/ml gotas	90	Frasco		
149	Haloperidol 5 mg comprimido	9.000	Comprimido		
150	Haloperidol 5mg/ml ampola 1ml	180	Ampola		
151	Haloperidol decanoato 70.52mg/ml ampola 1ml	180	Ampola		
152	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml ampola 4ml	45	Ampola		
153	Heparina 5000 ui ampola	45	Ampola		
154	Hidralazina 20mg/ml ampola 1ml	45	Ampola		
155	Hidralazina 50 mg comprimido	900	Comprimido		
156	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	45.000	Comprimido		
157	Hidrocortisona 100mg ampola 2ml	1.080	Ampola		
158	Hidrocortisona 500mg ampola 5ml	1.080	Ampola		
159	Hidróxido de alumínio suspensão oral	900	Frasco		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

	150ml				
160	Hidroxiquinolina + trietanolamina 0,4+140 8ml	9	Frasco		
161	Ibuprofeno 100mg/ml gotas	900	Frasco		
162	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	900	Frasco		
163	Imipenem 1g ampola	270	Ampola		
164	Imipramina 25 mg comprimido	18.000	Comprimido		
165	Lactulose 667mg/ml xarope 120 ml	540	Frasco		
166	Lamotrigina 50mg comprimido	1.800	Comprimido		
167	Levodopa + carbidopa 100mg + 25mg comprimido	1.800	Comprimido		
168	Levodopa + carbidopa 100mg + 25mg comprimido liberação prolongada	1.800	Comprimido		
169	Levofloxacino 500mg comprimido	1.800	Comprimido		
170	Levomepromazina 100 mg comprimido	4.500	Comprimido		
171	Levomepromazina 25 mg comprimido	4.500	Comprimido		
172	Levomepromazina 40mg/ml gotas 20 ml	180	Frasco		
173	Levotiroxina 25 mcg comprimido	18.000	Comprimido		
174	Levotiroxina 100mcg comprimido	4.500	Comprimido		
175	Levotiroxina 50mcg comprimido	18.000	Comprimido		
176	Levotiroxina 75 mcg comprimido	4.500	Comprimido		
177	Lidocaina 10% spray	45	Frasco		
178	Lidocaína 2% 20ml	450	Ampola		
179	Lidocaina 20mg + epinefrina 9,1mcg ampola 20ml	90	Ampola		
180	Lidocaina geleia 2% 30g	270	Unidade		
181	Loratadina 1 mg/ml xarope	900	Frasco		
182	Loratadina 10 mg comprimido	4.500	Comprimido		
183	Lorazepam 2 mg comprimido	9.000	Comprimido		
184	Manitol solução 20% 500ml	270	Unidade		
185	Mebendazol 100 mg comprimido	9.000	Comprimido		
186	Mebendazol 20 mg/ ml suspensão 30 ml	270	Frasco		
187	Medroxiprogesterona 150mg/ml 1ml ampola	270	Ampola		
188	Meropenem 1g ampola	270	Ampola		
189	Metildopa 250mg comprimido	45.000	Comprimido		
190	Metilergometrina 0,2mg/ml ampola 1ml	270	Ampola		
191	Metilfenidato 10mg comprimido	1.800	Comprimido		
192	Metilfenidato 10mg comprimido	450	Comprimido		
193	Metimazol 10 mg comprimido	900	Comprimido		
194	Metoclopramida 10mg	9.000	Comprimido		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

195	Metoclopramida 10mg ampola 2ml	1.800	Ampola		
196	Metoclopramida 4mg/ml gotas	180	Frasco		
197	Metronidazol 200mg/5 ml suspensão 100 ml	270	Frasco		
198	Metronidazol 250 mg comprimido	4.500	Comprimido		
199	Metronidazol 500 mg/5g gel ginecológico com aplicadores	270	Tubo		
200	Miconazol 20 mg/5g creme ginecológico com aplicadores	270	Tubo		
201	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	90	Ampola		
202	Morfina 10mg/ml ampola 1ml	90	Ampola		
203	Naloxona 0,4mg/ml	45	Ampola		
204	Neomicina+bacitracina 5mg+250ui/g pomada 50g	450	Unidade		
205	Neomicina+bacitracina pomada 15g	900	Unidade		
206	Nifedipino 20mg comprimido	45.000	Comprimido		
207	Nimesulida 100mg/ml Comprimido	1.800	Comprimido		
208	Nimesulida 50mg/ml gotas	270	Frasco		
209	Nistatina 100.000ui solução oral	270	Frasco		
210	Nistatina 100000ui/4g creme ginecológico com aplicadores	450	Tubo		
211	Nitrato de cério 0,4%+ sulfadiazina de prata 1% creme 400g	45	Unidade		
212	Nitrofurantoina 100mg comprimido	4.500	Comprimido		
213	Noretisterona + estradiol 50mg+5mg/ml ampola	270	Ampola		
214	Noretisterona 0,35 cartela com 35 comprimidos	180	Cartela		
215	Nortripilina 25mg comprimido/cápsula	18.000	Comprimido		
216	Olanzapina 10mg comprimido	1.800	Comprimido		
217	Olanzapina 5mg comprimido	1.800	Comprimido		
218	Óleo mineral puro 100 ml	90	Frasco		
219	Omeprazol 20mg cápsula/comprimido	45.000	Comprimido		
220	Paracetamol 200mg/ml gotas	4.500	Frasco		
221	Paracetamol 500mg + Codeína 30 mg comprimido	1.800	Comprimido		
222	Paracetamol 750 mg comprimido	4.500	Comprimido		
223	Periciazina 10 mg/ml gotas	90	Frasco		
224	Periciazina 40mg/ml gotas	90	Frasco		
225	Permetrina 5% loção 60 ml	90	Frasco		
226	Petidina 50mg/ml ampola 2ml	90	Ampola		
227	Polivitamínico para gestante comprimido	4.500	Comprimido		
228	Polivitaminicos gotas 30 ml	900	Frasco		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

229	Polivitaminicos poliminerais comprimido/cápsula	1.800	Comprimido			
230	Prednisona 20mg comprimido	9.000	Comprimido			
231	Prednisona 3 mg/ml xarope 100 ml	900	Frasco			
232	Prednisona 5mg comprimido	4.500	Comprimido			
233	Prometazina 25mg comprimido	1.800	Comprimido			
234	Prometazina 50mg/2ml ampola 2ml	450	Ampola			
235	Propafenona 300 mg comprimido	450	Comprimido			
236	Propatilnitrato 10 mg comprimido	1.800	Comprimido			
237	Propranolol 40mg comprimido	45.000	Comprimido			
238	Quetiapina 100mg comprimido	900	Comprimido			
239	Quetiapina 200mg comprimido	900	Comprimido			
240	Ranitidina 150 mg comprimido	9.000	Comprimido			
241	Ranitidina 150 mg/ml xarope 120 ml	450	Frasco			
242	Ranitidina 25mg/ml ampola 2ml	1.800	Ampola			
243	Regencil 1000ui + 25/5/5mg pomada oftálmica 3,5g	18	Tubo			
244	Regenom pomada oftálmica	9	Tubo			
245	Risperidona 1mg	900	Comprimido			
246	Risperidona 1mg/ml 30ml	90	Frasco			
247	Risperidona 2mg	900	Comprimido			
248	Rivaroxabana 15 mg comprimido	605	Comprimido			
249	Rivaroxabana 20 mg comprimido	605	Comprimido			
250	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml solução endovenosa 5ml	270	Ampola			
251	SAF gel	18	Uni			
252	Sais para hidratação oral 27,9g envelope	2.700	Envelope			
253	Salbutamol 100mcg/dose spray	90	Frasco			
254	Salbutamol 2mg/5ml xarope	180	Frasco			
255	Sertralina 50mg comprimido/cápsula	45.000	Comprimido			
256	Simeticona 75mg/ml gotas	270	Frasco			
257	Sinvastatina 20 mg comprimido	900	Comprimido			
258	Solução fisiológica 0,9% + cloreto benzalcônio solução nasal 30 ml	270	Frasco			
259	Solução fisiológico 0,9% 1000ml estéril intravenoso	900	Unidade			
260	Solução fisiológico 0,9% 100ml estéril intravenoso	18.000	Unidade			
261	Solução fisiologica 0,9% 250ml estéril intravenoso	9.000	Unidade			
262	Solução fisiológico 0,9% 500ml estéril intravenoso	18.000	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

263	Solução fisiológico 10ml	9.000	Unidade			
264	Solução fisiológico estéril 500ml uso externo	1.800	Unidade			
265	Solução glicofisiológica 500ml	1.800	Unidade			
266	Solução glicose 5% 250ml	450	Unidade			
267	Solução glicose 5% 500ml	450	Unidade			
268	Solução Ringer Lactato 500ml	1.800	Unidade			
269	Sulfadiazina de prata 4% creme 50g	450	Unidade			
270	Sulfametoxazol 200 + trimetoprima 40 mg/5 ml suspensão 100 ml	1.800	Frasco			
271	Sulfametoxazol 400 + trimetoprima 80 mg comprimido	4.500	Comprimido			
272	Sulfato de magnésio 100mg/ml ampola 10ml	180	Ampola			
273	Sulfato ferroso 25mg fe elementar/ml gotas	900	Frasco			
274	Sulfato ferroso 40 mg fe elementar comprimido	9.000	Comprimido			
275	Terbutalina 0,5mg/ml ampola 1ml	180	Ampola			
276	Tiamina 300 mg comprimido	1.800	Comprimido			
277	Topiramato 25mg comprimido	4.500	Comprimido			
278	Tramadol 50mg/ml ampola 2ml	900	Ampola			
279	Varfarina 5 mg comprimido	1.350	Comprimido			
280	Venlafaxina 150mg cápsula	1.800	Cápsula			
281	Venlafaxina 75mg cápsula	1.800	Cápsula			
282	Verapamil 80 mg	1.350	Comprimido			
283	Vigabatrina 500mg comprimido	900	Comprimido			
284	Vitaminas A+D+ óxido zinco pomada dermatológica 45 g	450	Tubo			
285	Vitaminas complexo B comprimido/dragea	900	Comprimido			
286	Zolpidem 10mg comprimido	1.800	Comprimido			

3) do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

4) do prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão de nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

5) do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme necessidade e mediante pedido de compra. O prazo de entrega será imediato a realização do pedido.

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.

Em, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PARA A COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LOTE 2

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1-IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. OBJETO: Aquisição fracionada conforme a necessidade de Medicamentos , conforme descrição abaixo:

Ítem	Descrição do item	Quant	Unidade	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Acebrofilina 25mg/ml xarope 120 ml	50	Frasco			
2	Acebrofilina 50 mg/ml xarope 120 ml	10	Frasco			
3	Acetilcisteína 20mg xarope infantil 100ml	50	Frasco			
4	Aciclovir 200mg comprimido/cápsula	200	Cápsula			
5	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	5.000	Comprimido			
6	Ácido ascórbico 200mg/ml ampola 5 ml	200	Ampola			
7	Ácido fólico 5mg comprimido	2.000	Comprimido			
8	Ácido tranexâmico 50mg/ml ampola 5ml	50	Ampola			
9	Ácido valpróico 250 mg comprimido/cápsula	1.000	Comprimido			
10	Ácido valpróico 250mg/5ml xarope	50	Frasco			
11	Ácido valpróico 500mg comprimido/cápsula	1.000	Comprimido			
12	Adenosina 3mg/ml ampola 2ml	20	Ampola			
13	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml ampola 1ml	50	Ampola			
14	Água destilada 250ml	5	Frasco			
15	Albendazol 40mg suspenao 10ml	50	Frasco			
16	Alopurinol 300 mg	100	Comprimido			
17	Amicacina 25mmg/ml ampola 2ml	50	Ampola			
18	Aminofilina 100mg comprimido	200	Comprimido			
19	Aminofilina 24mg/ml ampola 10ml	50	Ampola			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

20	Amiodarona 150mg/3ml ampola 3ml	50	Ampola		
21	Amiodarona 200mg comprimido	1.000	Comprimido		
22	Amitriptilina 25mg comprimido	10.000	Comprimido		
23	Amoxicilina + clavulanato 250 mg + 62,5 mg/ml	100	Frasco		
24	Amoxicilina + clavulanato 400 mg+ 57mg/ml	30	Frasco		
25	Amoxicilina + clavulanato 500 mg + 125 mg comprimido/cápsula	1.000	Comprimido		
26	Amoxicilina + clavulato 875 mg + 125 mg comprimido/cápsula	500	Comprimido		
27	Amoxicilina 250 mg/ml suspensão oral 150 ml	400	Frasco		
28	Amoxicilina 500 mg cápsula	5.000	Cápsula		
29	Anlodipino 5mg comprimido	6.000	Comprimido		
30	Atenolol 50mg comprimido	200	Comprimido		
31	Atropina 0,25mg/ml ampola 1ml	50	Ampola		
32	Azitromicina 500mg comprimido/cápsula	1.000	Comprimido		
33	Azitromicina 900mg suspensão 200mg/ml	200	Frasco		
34	Benzilpenicilina benzatina 1.200.00ui	500	Frasco		
35	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui + 100.000ui	1.000	Frasco		
36	Betaistina 24mg comprimido	200	Comprimido		
37	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml ampola	20	Ampola		
38	Bicarbonato de sódio 8,4% 250ml	5	Frasco		
39	Biperideno 2mg comprimido	2.400	Comprimido		
40	Biperideno 5mg/ml ampola 2ml	20	Ampola		
41	Bissulfato de clopidogrel 75mg	450	Comprimido		
42	Bromazepam 3 mg comprimido	1.200	Comprimido		
43	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml gotas 20ml	50	Frasco		
44	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml gotas 20ml	30	Frasco		
45	Bromoprida 10mg ampola 2ml	100	Ampola		
46	Bromoprida 4mg/ml	50	Frasco		
47	Butilbrometo de escopolamina 10 mg +dipirona 250 mg comprimido	1.000	Comprimido		
48	Butilbrometo de escopolamina 10 mg comprimido	200	Comprimido		
49	Butilbrometo escopolamina (hiocina) 20mg/ml ampola 1ml	200	Ampola		
50	Butilbrometo escopolamina+ dipirona 6,67+333,4mg/ml gotas	50	Frasco		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

51	Butilbrometo escopolamina+dipirona 0,020+2500mg/5ml ampola 5ml	360	Ampola		
52	Captopril 25mg comprimido	4.000	Comprimido		
53	Carbamazepina 100mg/5ml solução oral 100ml	200	Frasco		
54	Carbamazepina 200mg comprimido	10.000	Comprimido		
55	Carbamazepina 200 mg comprimido liberação prolongada	2.000	Comprimido		
56	Carbamazepina 400 mg comprimido	1.000	Comprimido		
57	Carbamazepina 400 mg comprimido liberação prolongada	1.000	Comprimido		
58	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina d3 400 UI comprimido/cápsula	100	Comprimido		
59	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	2.400	Comprimido		
60	Carvão ativado 20g	50	Envelope		
61	Carvedilol 12,5 mg comprimido	1.000	Comprimido		
62	Carvedilol 25mg comprimido	1.000	Comprimido		
63	Carvedilol 3,125 mg comprimido	1.000	Comprimido		
64	Carvedilol 6,25mg comprimido	1.000	Comprimido		
65	Cefalexina 250mg/5ml suspensão oral 100 ml	200	Frasco		
66	Cefalexina 500 mg comprimido/cápsula	5.000	Comprimido		
67	Cefepima 1g ampola	50	Ampola		
68	Ceftriaxona 1g ampola	300	Ampola		
69	Ceftriaxona 500g ampola	50	Ampola		
70	Cetoprofeno 100 mg comprimido	300	Comprimido		
71	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado IV ampola	200	Ampola		
72	Cetoprofeno 20mg/ml gotas 20 ml	50	Frasco		
73	Cetoprofeno 50mg/ml IM ampola 2ml	400	Ampola		
74	Cetotifeno fumarato 1mg/5ml xarope 120ml	10	Frasco		
75	Cilostazol 100 mg comprimido	200	Comprimido		
76	Cimetidina 200 mg comprimido	200	Comprimido		
77	Cinarizina 25mg	200	Comprimido		
78	Ciprofloxacino 500mg comprimido	300	Comprimido		
79	Clomipramina 25mg comprimido	5.000	Comprimido		
80	Clonazepam 2,5mg/ml gotas	120	Frasco		
81	Clonazepam 2mg comprimido	5.000	Comprimido		
82	Clonidina 0,150mg comprimido	100	Comprimido		
83	Cloranfenicol 4mg/ml solução oftálmica 10 ml	1	Frasco		
84	Cloreto de potássio 19,1% ampola 10ml	50	Ampola		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

85	Cloreto de sódio 20% injetável ampola 10ml	50	Ampola		
86	Cloreto de suxametonio (succinil colin) po liofilizado 100mg	10	Ampola		
87	Cloridrato tetracaina 1%+ fenilefrina 0,1% solução oftálmica	1	Frasco		
88	Clorpromazina 100 mg comprimido	500	Comprimido		
89	Clorpromazina 25mg comprimido	500	Comprimido		
90	Clorpromazina 25ml/5ml ampola 5ml	10	Ampola		
91	Clorpromazina 4% gotas 20 ml	10	Frasco		
92	Colagenase 0,6ui+ cloranfenicol 10mg/g pomada 50g	10	Unidade		
93	Colchicina 0,5 mg comprimido	100	Comprimido		
94	Complexo B injetável 2ml	200	Ampola		
95	Deltametrina 0,5mg/5 ml loção 120 ml	10	Frasco		
96	Deltametrina 20 mg/100ml xampu	10	Frasco		
97	Deslanosideo 0,2mg/ml ampola 2ml	10	Ampola		
98	Dexametasona 1mg/g 10g	200	Unidade		
99	Dexametasona 2mg/ml ampola 1ml	500	Ampola		
100	Dexametasona 4mg/ml	500	Ampola		
101	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml	30	Frasco		
102	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	200	Comprimido		
103	Dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope 120ml	100	Frasco		
104	Diazepam 10mg comprimido	10.000	Comprimido		
105	Diazepam 5mg/ml ampola 2ml	20	Ampola		
106	Diclofenaco 50mg comprimido	5.000	Comprimido		
107	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas	10	Frasco		
108	Diclofenaco sodico 25mg/ml ampola 3ml	500	Ampola		
109	Digoxina 0,25mg comprimido	2.000	Comp		
110	Dimenidrinato+piridoxina 25+5mg/ml	20	Frasco		
111	Dimenidrinato+piridoxina 50+50mg/ml IM ampola 1ml	200	Ampola		
112	Dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose 30+50+1000+1000mg solução endovenosa	200	Ampola		
113	Dinitrato de Isossorbida 5mg sublingual	50	Comprimido		
114	Diosmina 450 mg+ hesperidina 50 mg comprimido	100	Comprimido		
115	Dipirona 500 mg comprimido	2.400	Comprimido		
116	Dipirona 500mg/ml gotas	500	Frasco		
117	Dipirona sódica + clor. de adifenina + cloridrato de prometazina 750+25+25/2ml ampola 2ml	30	Ampola		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

118	Dipirona sodica 500mg/ml ampola 2ml	1.000	Ampola		
119	Dobutamina 250mg/20ml	10	Ampola		
120	Domperidona 1 mg/ml xarope 100 ml	50	Frasco		
121	Domperidona 10 mg comprimido	200	Comprimido		
122	Dopamina 5mg/ml ampola 10ml	10	Ampola		
123	Doxazosina 2mg comprimido	600	Comprimido		
124	Doxazosina 4 mg comprimido	200	Comprimido		
125	Enalapril 10mg comprimido	500	Comprimido		
126	Enoxoparina 40 mg/0,4 ml	50	Ampola		
127	Escitalopram 10 mg comprimido/cápsula	200	Comprimido		
128	Espironolactona 25 mg comprimido	100	Comprimido		
129	Etinilestradiol 0,03mg+ levonorgestrel 0,15 mg cartela 21 comprimidos	120	Cartela		
130	Etomidato 2mg/ml	5	Ampola		
131	Fenitoína sódica 100 mg comprimido	1.500	Comprimido		
132	Fenitoina sódica 50mg/ml ampola 5ml	50	Ampola		
133	Fenobarbital 100 mg comprimido	1.500	Comprimido		
134	Fenobarbital 40mg/ml gotas	30	Frasco		
135	Fenobarbital sódico 218,93mg/ml ampola 1ml	20	Ampola		
136	Finasterida 5mg comprimido	50	Comprimido		
137	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml ampola 1ml	20	Ampola		
138	Fluconazol 150 mg comprimido/ cápsula	50	Comprimido		
139	Flumazenil 0,5mg/ml	5	Ampola		
140	Fluoresceína sódica 1% 3ml oftálmico	1	Frasco		
141	Fluoxetina 20mg comprimido/cápsula	10.000	Comprimido		
142	Formoterol + budesonida 12+400mcg / cápsulas	50	Cápsula		
143	Fosfato de sódio monobásico 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60mg/ml 130ml	30	Frasco		
144	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml	200	Ampola		
145	Furosemida 40mg comprimido	5.000	Comp		
146	Gentamicina 80mg/2ml ampola 2ml	300	Ampola		
147	Glibencamida 5 mg comprimido	2.000	Comprimido		
148	Haloperidol 2mg/ml gotas	10	Frasco		
149	Haloperidol 5 mg comprimido	1.000	Comprimido		
150	Haloperidol 5mg/ml ampola 1ml	20	Ampola		
151	Haloperidol decanoato 70.52mg/ml ampola 1ml	20	Ampola		
152	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml	5	Ampola		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

	ampola 4ml					
153	Heparina 5000 ui ampola	5	Ampola			
154	Hidralazina 20mg/ml ampola 1ml	5	Ampola			
155	Hidralazina 50 mg comprimido	100	Comprimido			
156	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	5.000	Comprimido			
157	Hidrocortisona 100mg ampola 2ml	120	Ampola			
158	Hidrocortisona 500mg ampola 5ml	120	Ampola			
159	Hidróxido de alumínio suspensão oral 150ml	100	Frasco			
160	Hidroxiquinolina + trietanolamina 0,4+140 8ml	1	Frasco			
161	Ibuprofeno 100mg/ml gotas	100	Frasco			
162	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	100	Frasco			
163	Imipenem 1g ampola	30	Ampola			
164	Imipramina 25 mg comprimido	2.000	Comprimido			
165	Lactulose 667mg/ml xarope 120 ml	60	Frasco			
166	Lamotrigina 50mg comprimido	200	Comprimido			
167	Levodopa + carbidopa 100mg + 25mg comprimido	200	Comprimido			
168	Levodopa + carbidopa 100mg + 25mg comprimido liberação prolongada	200	Comprimido			
169	Levofloxacino 500mg comprimido	200	Comprimido			
170	Levomepromazina 100 mg comprimido	500	Comprimido			
171	Levomepromazina 25 mg comprimido	500	Comprimido			
172	Levomepromazina 40mg/ml gotas 20 ml	20	Frasco			
173	Levotiroxina 25 mcg comprimido	2.000	Comprimido			
174	Levotiroxina 100mcg comprimido	500	Comprimido			
175	Levotiroxina 50mcg comprimido	2.000	Comprimido			
176	Levotiroxina 75 mcg comprimido	500	Comprimido			
177	Lidocaina 10% spray	5	Frasco			
178	Lidocaína 2% 20ml	50	Ampola			
179	Lidocaina 20mg + epinefrina 9,1mcg ampola 20ml	10	Ampola			
180	Lidocaina geleia 2% 30g	30	Unidade			
181	Loratadina 1 mg/ml xarope	100	Frasco			
182	Loratadina 10 mg comprimido	500	Comprimido			
183	Lorazepam 2 mg comprimido	1.000	Comprimido			
184	Manitol solução 20% 500ml	30	Unidade			
185	Mebendazol 100 mg comprimido	1.000	Comprimido			
186	Mebendazol 20 mg/ ml suspensão 30 ml	30	Frasco			
187	Medroxiprogesterona 150mg/ml 1ml	30	Ampola			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

	ampola					
188	Meropenem 1g ampola	30	Ampola			
189	Metildopa 250mg comprimido	5.000	Comprimido			
190	Metilergometrina 0,2mg/ml ampola 1ml	30	Ampola			
191	Metilfenidato 10mg comprimido	200	Comprimido			
192	Metilfenidato 10mg comprimido	50	Comprimido			
193	Metimazol 10 mg comprimido	100	Comprimido			
194	Metoclopramida 10mg	1.000	Comprimido			
195	Metoclopramida 10mg ampola 2ml	200	Ampola			
196	Metoclopramida 4mg/ml gotas	20	Frasco			
197	Metronidazol 200mg/5 ml suspensão 100 ml	30	Frasco			
198	Metronidazol 250 mg comprimido	500	Comprimido			
199	Metronidazol 500 mg/5g gel ginecológico com aplicadores	30	tubo			
200	Miconazol 20 mg/5g creme ginecológico com aplicadores	30	tubo			
201	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	10	Ampola			
202	Morfina 10mg/ml ampola 1ml	10	Ampola			
203	Naloxona 0,4mg/ml	5	Ampola			
204	Neomicina+bacitracina 5mg+250ui/g pomada 50g	50	Unidade			
205	Neomicina+bacitracina pomada 15g	100	Unidade			
206	Nifedipino 20mg comprimido	5.000	Comprimido			
207	Nimesulida 100mg/ml Comprimido	200	Comprimido			
208	Nimesulida 50mg/ml gotas	30	Frasco			
209	Nistatina 100.000ui solução oral	30	Frasco			
210	Nistatina 100000ui/4g creme ginecológico com aplicadores	50	tubo			
211	Nitrato de cério 0,4%+ sulfadiazina de prata 1% creme 400g	5	Unidade			
212	Nitrofurantoina 100mg comprimido	500	Comprimido			
213	Noretisterona + estradiol 50mg+5mg/ml ampola	30	Ampola			
214	Noretisterona 0,35 cartela com 35 comprimidos	20	Cartela			
215	Nortripilina 25mg comprimido/cápsula	2.000	Comprimido			
216	Olanzapina 10mg comprimido	200	Comprimido			
217	Olanzapina 5mg comprimido	200	Comprimido			
218	Óleo mineral puro 100 ml	10	Frasco			
219	Omeprazol 20mg cápsula/comprimido	5.000	Comprimido			
220	Paracetamol 200mg/ml gotas	500	Frasco			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06

e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

221	Paracetamol 500mg + Codeína 30 mg comprimido	200	Comprimido		
222	Paracetamol 750 mg comprimido	500	Comprimido		
223	Periciazina 10 mg/ml gotas	10	Frasco		
224	Periciazina 40mg/ml gotas	10	Frasco		
225	Permetrina 5% loção 60 ml	10	Frasco		
226	Petidina 50mg/ml ampola 2ml	10	Ampola		
227	Polivitamínico para gestante comprimido	500	Comprimido		
228	Polivitaminicos gotas 30 ml	100	Frasco		
229	Polivitaminicos poliminerais comprimido/cápsula	200	Comprimido		
230	Prednisona 20mg comprimido	1.000	Comprimido		
231	Prednisona 3 mg/ml xarope 100 ml	100	Frasco		
232	Prednisona 5mg comprimido	500	Comprimido		
233	Prometazina 25mg comprimido	200	Comprimido		
234	Prometazina 50mg/2ml ampola 2ml	50	Ampola		
235	Propafenona 300 mg comprimido	50	Comprimido		
236	Propatilnitrato 10 mg comprimido	200	Comprimido		
237	Propranolol 40mg comprimido	5.000	Comprimido		
238	Quetiapina 100mg comprimido	100	Comprimido		
239	Quetiapina 200mg comprimido	100	Comprimido		
240	Ranitidina 150 mg comprimido	1.000	Comprimido		
241	Ranitidina 150 mg/ml xarope 120 ml	50	Frasco		
242	Ranitidina 25mg/ml ampola 2ml	200	Ampola		
243	Regencil 1000ui + 25/5/5mg pomada oftálmica 3,5g	2	Tubo		
244	Regenom pomada oftálmica	1	Tubo		
245	Risperidona 1mg	100	Comprimido		
246	Risperidona 1mg/ml 30ml	10	Frasco		
247	Risperidona 2mg	100	Comprimido		
248	Rivaroxabana 15 mg comprimido	67	Comprimido		
249	Rivaroxabana 20 mg comprimido	67	Comprimido		
250	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml solução endovenosa 5ml	30	Ampola		
251	SAF gel	2	Uni		
252	Sais para hidratação oral 27,9g envelope	300	Envelope		
253	Salbutamol 100mcg/dose spray	10	Frasco		
254	Salbutamol 2mg/5ml xarope	20	Frasco		
255	Sertralina 50mg comprimido/cápsula	5.000	Comprimido		
256	Simeticona 75mg/ml gotas	30	Frasco		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06

e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

257	Sinvastatina 20 mg comprimido	100	Comprimido			
258	Solução fisiológica 0,9% + cloreto benzalcônio solução nasal 30 ml	30	Frasco			
259	Solução fisiológico 0,9% 1000ml estéril intravenoso	100	Unidade			
260	Solução fisiológico 0,9% 100ml estéril intravenoso	2.000	Unidade			
261	Solução fisiologica 0,9% 250ml estéril intravenoso	1.000	Unidade			
262	Solução fisiológico 0,9% 500ml estéril intravenoso	2.000	Unidade			
263	Solução fisiológico 10ml	1.000	Unidade			
264	Solução fisiológico estéril 500ml uso externo	200	Unidade			
265	Solução glicofisiológica 500ml	200	Unidade			
266	Solução glicose 5% 250ml	50	Unidade			
267	Solução glicose 5% 500ml	50	Unidade			
268	Solução Ringer Lactato 500ml	200	Unidade			
269	Sulfadiazina de prata 4% creme 50g	50	Unidade			
270	Sulfametoxazol 200 + trimetoprima 40 mg/5 ml suspensão 100 ml	200	Frasco			
271	Sulfametoxazol 400 + trimetoprima 80 mg comprimido	500	Comprimido			
272	Sulfato de magnésio 100mg/ml ampola 10ml	20	Ampola			
273	Sulfato ferroso 25mg fe elementar/ml gotas	100	Frasco			
274	Sulfato ferroso 40 mg fe elementar comprimido	1.000	Comprimido			
275	Terbutalina 0,5mg/ml ampola 1ml	20	Ampola			
276	Tiamina 300 mg comprimido	200	Comprimido			
277	Topiramato 25mg comprimido	500	Comprimido			
278	Tramadol 50mg/ml ampola 2ml	100	Ampola			
279	Varfarina 5 mg comprimido	150	Comprimido			
280	Venlafaxina 150mg cápsula	200	Cápsula			
281	Venlafaxina 75mg cápsula	200	Cápsula			
282	Verapamil 80 mg	150	Comprimido			
283	Vigabatrina 500mg comprimido	100	Comprimido			
284	Vitaminas A+D+ óxido zindo pomada dermatológica 45 g	50	Tubo			
285	Vitaminas complexo B comprimido/dragea	100	Comprimido			
286	Zolpidem 10mg comprimido	200	Comprimido			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

da proposta.

4) do prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão de nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

5) do prazo e local de entrega deverá ser efetuada conforme necessidade e mediante pedido de compra. O prazo de entrega será imediato a realização do pedido. Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.

Em, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ N.º: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão Presencial n.º 0005/2018**, **DECLARA** expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório.

Em, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo da Empresa

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR.

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** expressamente que, para os fins do **Pregão Presencial nº 0005/2018** e do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Em, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do Responsável)

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG. n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista/SP na licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial sob nº 0005/2018**, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de Medicamentos, conforme especificação do Edital e Anexo I, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável)

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação
(FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E ANEXOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e para os fins do **Pregão Presencial nº 0005/2018**, **DECLARA** expressamente que tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a elaboração de nossa proposta, declarando por fim, que aceitamos e nos submetemos a todas as condições estabelecidas no referido Edital.

(Cidade), _____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável)

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação **(FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG. nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Edital do **Pregão Presencial nº 0005/2018**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante)

Obs.: A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, **(FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXXXX/2018

PROCESSO Nº 0007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018

Aos ***** dias do mês de ***** do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, na Rua Major João Soares, 12363 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.851.600/0001-06, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Srº Paulo Cesar Lopes do Nascimento, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG.23.340.867-8 SSP/SP e CPF 163.977.778-47, residente á Rua Primo Sabatine, nº282 domiciliado nesta cidade São José da Bela Vista/SP, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO**, de Medicamentos, conforme especificações e condições discriminadas no Edital e Termo de Referência, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, no **PREGÃO PRESENCIAL nº 0005/2018**, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0005/2018, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações subsequentes:

-----, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ -----
----, Inscrição Estadual -----, com sede na -----, em ---
-----, CEP -----, neste ato representado por -----,
(nacionalidade), (estado civil), (profissão), Carteira de Identidade nº -----,
expedida pela ----- e CPF -----, residente e domiciliado à -----
-----, em -----, CEP -----.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando a o Registro de Preços Para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Com Cota reservada Para ME, EPP e MEI, conforme especificações e condições discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 0005/2018, seus anexos e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

2. DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Contratante não será obrigado a solicitar os produtos ao fornecedor assinante da ata.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 (artigo 12 do Decreto 7.892/2013).

3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela Administração para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

A DETENTORA DA ATA deverá entregar os produtos até 05 (cinco) dias posterior à Autorização de Fornecimento de Materiais expedido pelo departamento de Compras conforme necessidade do Município.

A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos relativos ao fornecimento do objeto, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciário, fiscais ou comerciais.

5. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

Para o fiel cumprimento das obrigações, será la ser celebrado entre as partes, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração Pública, conforme o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

A licitante vencedora será convocada pela Administração para assinar o Contrato, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para comparecer a Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a). Prestar à Contratada todas as informações que sejam necessárias a plena execução do objeto;
- b). Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Efetuar o pagamento à Contratada conforme o prazo e forma prevista neste termo;
- d). Notificar a Contratada, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- e) Rejeitar no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

Cumprir fielmente toda a entrega do produto, de acordo com as condições, prazos e exigências previamente estabelecidas no Termo de Referência.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretária de Saúde do município, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas para fins de pagamento.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato por qualquer irregularidade verificada. A fiscalização ou o acompanhamento pelo setor responsável, não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos quantitativos de até 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial.

A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, sendo o Contratante reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidor designado para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (R\$), por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Contratado terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a). A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

b). Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada junto a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais a(s) Contratada(s) que:

- a). apresentar documentação falsa;
- b). ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c). falhar ou fraudar na execução do Termo de Referência;
- d). comportar-se de modo inidôneo;
- e). fizer declaração falsa;
- f). cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

12. DO FORO

É competente o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Franca/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

São José da Bela Vista, aos de de 2018.

Paulo Cesar Lopes do Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL
"Contratante"

EMPRESA
"Contratada"

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2018

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CNPJ. 59.851.600/0001-06

Contrato Administrativo nº

Pregão Presencial nº 0005/2018

Processo Administrativo nº 0007/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, consoante o disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014.

Contratante: Município de São José da Bela Vista

Contratada:

CNPJ nº

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

Em, 19 de janeiro de 2018

Paulo Cesar Lopes do Nascimento

Prefeito Municipal Interino

Contratante

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100
CNPJ 59.851.600/0001-06
e-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018

O Município de São José da Bela Vista, através da Prefeita Municipal Sr Paulo Cesar Lopes do Nascimento, torna publico que irá realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial abaixo:

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, consoante o disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: Às 09 h00 do dia 05 fevereiro de 2018 no setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h10 do dia 05 de fevereiro de 2018 na sala de licitações anexo ao Paço Municipal.

O edital na integra e todos os seus anexos estão a disposição na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista ou no site www.sjbelavista.sp.gov.br.

Informações através do telefone 16 3142 8100, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, de segunda sexta feira junto ao Setor de Licitações, ou através do e-mail: licitação@sjbelavista.sp.gov.br.

São José da Bela Vista, 19 de Janeiro de 2018

Paulo Cesar Lopes do Nascimento
Prefeita Municipal